



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

**EDITAL N. 01/2021**

A Comissão Eleitoral Local, designada pela Determinação de Serviço N° 33, do Diretor da Faculdade de Educação, convoca os professores, servidores técnico-administrativos e alunos vinculados à Faculdade de Educação para o processo de consulta à comunidade acadêmica para a escolha de **Chefe e Subchefe de Departamento do SSE da Faculdade de Educação**, para o **biênio março 2022 / março 2024**, nos termos da Resolução CUV n. 104/1997 (RGCE) e 068/2009, estabelecendo o seguinte:

**Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS N° 33 de 23 de novembro de 2021, é composta como membros titulares pelos docentes Érika Elizabeth Vieira Frazão, Matrícula SIAPE 1030899; Viviane Merlim Moraes, Matrícula SIAPE 3208993, a Servidora Gabriela Gonsalves Santos, Matrícula SIAPE 3138820 e o acadêmico Fábio Couto Silva, Matrícula UFF no 621010085. A comissão é presidida pela docente Érika Elizabeth Vieira Frazão, vice presidida pela docente Viviane Merlim Moraes, secretariada pela servidora Gabriela Gonsalves Santos. A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail institucional da presidente: [erikafrazao@id.uff.br](mailto:erikafrazao@id.uff.br)

**Art.2º - Dos Candidatos:**

São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art.24 da Resolução CUV n° 104/97 alterada pela decisão CUV no 77/2013.

**Art.3º - Das Inscrições:**

As inscrições das chapas serão feitas a partir da 00h00min do dia 03/12/2021 até às 23h59min do dia 10/12/2021 por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) encaminhado por meio eletrônico, devido a pandemia da covid-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail do departamento SSE (Sociedade, Educação e Conhecimento – [sse.esse@id.uff.br](mailto:sse.esse@id.uff.br)), devendo ser informado no campo Assunto: **Requerimento para inscrição de chapa – Chefia do SSE - Biênio 2022/2024**. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail. O

integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até as 23h59min. do dia 10 de dezembro de 2021, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até as 23h59min. do dia 13 de dezembro de 2021, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

**Art.4º - Da divulgação das inscrições:**

No dia 14 de dezembro de 2021 até às 16h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: <http://feuff.sites.uff.br/category/departamentos/sse/sse-eleicoes/>

**Art.5º - Dos Recursos:**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no dia 15 de dezembro de 2021, no horário de 00h00min às 23h59min. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail ([sse.esse@iduff.br](mailto:sse.esse@iduff.br)) ao departamento do SSE. A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 16 de dezembro de 2021 às 16h00min, sendo publicado no quadro de avisos disponível no site: <http://feuff.sites.uff.br/category/departamentos/sse/sse-eleicoes/>. A homologação das chapas será realizada no dia 17 de dezembro de 2021, às 16h00min na mesma página <http://feuff.sites.uff.br/category/departamentos/sse/sse-eleicoes/>

**Art.6º - Da Apresentação das propostas das chapas inscritas**

No dia 20 de dezembro de 2021, as chapas homologadas apresentarão suas propostas para a comunidade acadêmica em local e horário a serem definidos pela Comissão Eleitoral e posteriormente divulgados na página <http://feuff.sites.uff.br/category/departamentos/sse/sse-eleicoes/>

**Art.7º Da Campanha Eleitoral**

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 03/01/2022 ao dia 09/01/2022, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou Signal, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

**Art.7º - Da data da consulta:**

A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias 11 e 13 de janeiro de 2022, no horário de 08h00min do dia 11 de janeiro até às 22h00min do dia 13 de janeiro, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

**Art.8º - Do Local da Consulta:**

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja

no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

**Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:**

Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

**Art.10º - Do Direito a Voto:**

Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e alunos dos cursos vinculados a este departamento desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

**Art.11º - Da Apuração:**

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Volting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 14 de janeiro de 2022, às 09h00min.

**Art. 12º - Dos resultados da apuração:**

O resultado da apuração será divulgado até o dia 17/01/2022 às 10h00min no site: <http://feuff.sites.uff.br/category/departamentos/sse/sse-eleicoes/>.

**Art. 13º - Dos recursos sobre a apuração:**

Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail: [sse.ese@id.uff.br](mailto:sse.ese@id.uff.br) conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE das 00h00min até as 23h59min do dia 18 de janeiro de 2022.

**Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:**

O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado no dia 19 de janeiro de 2022, a partir das 16h00min, no endereço eletrônico: <http://feuff.sites.uff.br/category/departamentos/sse/sse-eleicoes/>.

**Art.15º - Da divulgação do resultado final:**

O resultado final da consulta será divulgado no dia 20 de janeiro de 2022 a partir das 16h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da Faculdade de Educação. Local da Divulgação: <http://feuff.sites.uff.br/category/departamentos/sse/sse-eleicoes/>.

**Art.16º - Das disposições Finais:**

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

## CALENDÁRIO

- 1.1- **Inscrição de Chapas:** da 00h00min do dia 03/12/2021 até às 23h59min do dia 10/12/2021.
- 1.2- **Divulgação das inscrições:** 14 de dezembro de 2021.
- 1.3- **Dos Recursos:** 15 de dezembro de 2021, no horário de 00h00min às 23h59min.
- 1.4- **Resultados dos recursos:** 16 de dezembro de 2021.
- 1.5- **Homologação das chapas:** 17 de dezembro de 2021.
- 1.6- **Apresentação das propostas das chapas inscritas:** 20 de dezembro de 2021
- 1.7- **Campanha Eleitoral:** 03/01/2022 a 09/01/2022.
- 1.8- **Realização da Consulta:** 11 a 13 de janeiro de 2022.
- 1.9- **Apuração:** 14 de janeiro de 2022.
- 1.10- **Resultado da apuração:** 17 de janeiro de 2022.
- 1.11- **Recursos da apuração:** Das 00h00min até as 23h59min do dia 18 de janeiro de 2022.
- 1.12- **Da Divulgação dos Recursos:** 19 de janeiro
- 1.13- **Proclamação dos resultados:** 20 de janeiro de 2022.

## VOTANTES

- 2.1 – Os docentes do quadro permanente da UFF, lotados nos Departamentos da Faculdade de Educação, vinculados diretamente à Unidade (Art. 17 e 19 – II).
- 2.2 – Servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF, lotados em Departamento vinculado à respectiva Unidade, além daqueles vinculados diretamente à Unidade respectiva (Art.21 – II).
- 2.3 – Para a eleição de Chefe e Subchefe do SSE, votam todos os alunos do Curso vinculados à respectiva Unidade, regularmente inscritos em disciplinas, seja em Curso de Graduação ou de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado) (Art. 22 e 23 – II).

## INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

3.1 – Somente poderão concorrer a esta consulta, os professores do quadro permanente da UFF, lotados em departamento pertencente à Faculdade de Educação (Art. 24 e 27).

3.2 – As inscrições serão feitas mediante documento encaminhado à Comissão Eleitoral Local e entregue na Secretaria da Direção da Faculdade de Educação, em que constem os números de matrícula SIAPE e UFF de cada um dos componentes da chapa, especificando o cargo a que concorrem e trazendo em anexo *curriculum vitae* resumido e plataforma eleitoral.

Faculdade de Educação, 30 de novembro de 2021.

Érika Elizabeth Vieira Frazão  
Representante Docente (Presidente)  
SIAPE 1030899

Viviane Merlim Moraes  
Representante Docente  
(Vice-Presidente)  
SIAPE 3208993

Gabriela Gonsalves Santos  
Representante Técnico-administrativo  
(Secretária)  
SIAPE 3138820

Fábio Couto Silva  
Representante Discente  
Matrícula UFF 621010085



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO - NITERÓI  
DEPARTAMENTO SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO**

**ANEXO I**

À Comissão Eleitoral designada pela DTS FEUFF Nº 33 de 23 de novembro de 2021. Em atendimento ao Edital nº 1 de 30 de novembro de 2021, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: \_\_\_\_\_

<b>Chefe do Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento da Faculdade de Educação UFF (Niterói)</b>
Nome:
Matrícula:
Assinatura
<b>Subchefe do Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento da Faculdade de Educação UFF (Niterói)</b>
Nome:
Matrícula:
Assinatura:

Niterói, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela chapa